



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
833/2021	890/2021	22/10/2021 15:42:33	22/10/2021 15:42:33

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

508/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Ementa:

PMM/AJP/GABINETE/OF. Nº213/2021. Remessa de Lei





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 08 de outubro de 2021.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 213/2021

Exmo. Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Exmo. Sr.º Presidente

Remeto ao Poder Legislativo Municipal a Lei de nº 2.220 de 29 de setembro de 2021, aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, cuja publicação no D.O.M. de nº 3.375 foi realizada no dia 07 de outubro de 2021.

Cumpre informar que, a referida lei é a sanção do Autógrafo de Lei de nº 31/2021, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal

Atenciosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.220 de 29 de setembro de 2021


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua, DAS ROSAS, que fica na localidade do xodó, conforme a imagem em anexo.

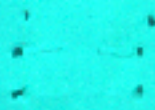
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 29 de setembro de 2021


Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 3375
DATA: 07/10/2021





Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3375 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 07 de outubro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua, DAS ROSAS, que fica na localidade do xodó, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 29 de setembro de 2021

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-P Nº 9.512 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO-P Nº 8.364, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 66708/2021 e com respaldo na Lei Complementar 053 de 09 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Decreto-P nº 8.364, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu à Servidora Pública Municipal **ERICA MARVILA GARCIA**, Matrícula nº 103802, investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença com Vencimento, para Realização de Doutorado em Saúde Pública, na Universidade de São Paulo -USP, até novembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 66708/2021.

Parágrafo único - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 07 de outubro de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.513, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 5276/2021 e com respaldo na Lei Complementar 053 de 09 de outubro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal **CARLA DE SOUZA MATOS**, Matrícula nº 10809001, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Licença com Vencimento até o término de duração do curso, mediante comprovação, para Realização de Mestrado em Política Social, na Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, nos termos do Processo Administrativo nº 5276/2021.

Parágrafo único - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua







Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 22 de outubro de 2021.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 833/2021
Proposição: Administrativo nº 508/2021

Autoria:

Ementa: PMM/AJP/GABINETE/OF. Nº213/2021. Remessa de Lei

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 22 de outubro de 2021.

De: Diretoria Geral
Para: Secretaria Geral

Referência:
Processo nº 833/2021
Proposição: Administrativo nº 508/2021

Autoria:

Ementa: PMM/AJP/GABINETE/OF. Nº213/2021. Remessa de Lei

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Segue os autos a Secretária Geral para providencias quanto a publicação e entrada de lei no mundo Jurídico.

Thiago Sarmiento

Diretor Geral

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral

